



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 44/2021 – São Paulo, terça-feira, 09 de março de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2529, DE 05 DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, o período de férias agendado de 19 de abril a 18 de maio de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, ficando o respectivo saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 05/03/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027967-32.2015.4.03.8000

Interessado(a): Priscilla Galdini de Andrade

Tendo em vista a homologação realizada pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE licença saúde no período de 01 a 02 de março de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9170, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 5/3/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9166, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25/2 e 26/2/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato CJF3R nº 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9168, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 01/2021-GAB,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001729-67.2017.4.03.6104, da 7ª Vara, a partir de 4/3/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9171, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 2 - CPGR-JEF/CPGR-JEF-SUAP,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 20/12/17, o item II do Ato nº 12.881/15, em relação ao processo nº 0001791-83.2012.4.03.6201.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001791-83.2012.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 5/3/21, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9167, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 9160/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9169, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6326000024/2021,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001303-63.2020.4.03.6326, da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 4/3/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9173, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 15 a 24/3/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9175, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 4 a 8/3/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/3/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9165, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 2/3/21,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5022751-06.2020.4.03.6100, da 9ª Vara, no período de 2 a 19/3/21, em decorrência de suspeição da MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS e férias e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/03/2021, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 450, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria CJF3R 448/2021 e retoma os prazos processuais nos feitos eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 31 de março de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 14, de 22/01/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO se encontrar, na fase vermelha, a região a que pertence a Subseção Judiciária de Araraquara, a justificar a prestação das atividades judiciais exclusivamente de forma remota e a suspensão dos prazos processuais dos feitos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º e artigo 6º, respectivamente, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020;

CONSIDERANDO a edição pelo Município de Araraquara do Decreto nº 12.502, de 04 de março de 2021, publicado em 05/03/2021, com eficácia a partir de 08/03/2021 até 19/03/2021, o qual revogou o Decreto nº 12.485, de 12/02/2021 e suspendeu a eficácia dos dispositivos do Decreto nº 12.496, de 25/02/2021, contrárias ao nele disposto, de modo a assegurar a abertura dos escritórios de advocacia e o atendimento presencial a clientes, conforme informação contida em ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - 5ª Subseção Araraquara (expediente SEI 0193769-72.2021.4.03.8000).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria CJF3R nº 448, de 26/02/2021, que suspendia o expediente externo e os prazos processuais de feitos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e no Juizado Especial Federal da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara.

Art. 2º Manter suspenso o expediente externo e os prazos processuais tão somente para os processos físicos, nos termos do disposto na Portaria PRES/CORE nº 10/2020 e **retomar os prazos nos processos eletrônicos, a partir do dia 08/03/2021**, nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal, todos da 20ª Subseção Judiciária em Araraquara - São Paulo.

Art. 3º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos dos processos físicos, nos termos da Portaria PRES/CORE nº 10/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7498939/2021

Processo SEI n.º 0240375-61.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no evento "As Mulheres em Março", na modalidade a distância; **Contratada:** : Daldice Maria Santana de Almeida (**CPF n.º** 277.532.635-87); **Valor Total:** R\$69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 08/03/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7401731/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0240382-53.2021.4.03.8000

Documento nº 7401731

Ante a informação prestada pela SEGE (7400348), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Marcos do Nascimento**, RF nº 1707, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 14 de fevereiro de 2021, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/03/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7497606/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 7497606

Conforme documentos 7496244 e 7497600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

PORTARIA DIRG Nº 5057, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0032356-84.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **FABIANA RIBEIRO FENILI CONCERTINO**, RF 2343, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, remanejada por empréstimo à Assessoria Executiva da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Executiva da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 08/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5058, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0037581-85.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, RF 3375, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Reserva da Presidência, remanejada por empréstimo ao Gabinete da Diretoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 08/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5059, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0268847-72.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de março de 2021, a servidora **IÊDA MARIA DE MEDEIROS**, RF 1163, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 16 de março de 2021, a servidora **ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS**, RF 1451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 08/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5060, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0252821-96.2021.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUCAS FERNANDES PARRA**, RF 4221, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 08/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5056, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0268911-82.2021.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANDREA MENDES CRISTINI**, RF 1741, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a servidora **MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA**, RF 3026, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 08/03/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7496184/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 7496184

Conforme documento 7496003, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO**, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

DESPACHO Nº 7498805/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022017-76.2014.4.03.8000

Documento nº 7498805

Conforme documento 7498802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **ANTONIO LUIS CIARDULO**, no período de 07/03/2021 a 15/03/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 08/03/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492945231505011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 7499551/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0032965-98.2019.4.03.8001

EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada (docs. 6903844, 6959276 e 7419509) para interposição de recurso administrativo, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão n. 7496437.

2. Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 6897033), qual seja, a aplicação à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** da penalidade de **Advertência**, pelo atraso de 27 (vinte e sete) e 34 (trinta e quatro) dias na efetivação da portabilidade de duas linhas tipo 1 para as Subseções de Barueri e Guaratinguetá, respectivamente, com fundamento no item 2, alínea "a", da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.727.10.19 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 2, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o período de 8 a 19 de março de 2021 e estabelece a escala de plantão dos servidores autorizados.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição das Resoluções n.º 313, de 19 de março de 2020, n.º 314, de 20 de abril de 2020, n.º 318, de 7 de maio de 2020 e n.º 322, de 1.º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRESI/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, PRES/CORE n.º 5, de 22 de abril de 2020, PRES/CORE n.º 6, de 08 de maio de 2020, PRES/CORE n.º 7, de 25 de maio de 2020; PRES/CORE n.º 8, de 03 de junho de 2020; PRES/CORE n.º 9, de 22 de junho de 2020; PRES/CORE n.º 12, de 28 de setembro de 2020; PRES/CORE n.º 13, de 1.º de dezembro de 2020; PRES/CORE n.º 14, de 22 de janeiro de 2021 e PRES/CORE n.º 15, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 06, de 20 de março de 2020, desta Diretoria do Foro, que institui o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar o plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, que funcionará em regime especial, das 09:00 às 19:00 h, para o período compreendido entre 08 de março de 2021 e 19 de março de 2021.

Art. 2.º Estabelecer escala de plantão extraordinário da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE	SERVIDOR	HORÁRIO
08 de março	Diretoria da Secretaria Administrativa	Marina Stela de Oliveira	09h00 às 14h00
	Diretoria do Foro	Mayhumi Laís Takaki	14h00 às 19h00
09 de março	Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA	Jane Albuquerque do Nascimento	09h00 às 19h00
10 de março	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	Katiuscia Amantes de Souza	09h00 às 14h00
		Luiz Guilherme Martins	14h00 às 19h00
11 de março	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos - UCOL	Izabel Cristina Leite	09h00 às 19h00
		Joceli Guerra Castelfranchi	09h00 às 14h00
12 de março	Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP	Adriana Piesco de Melo	14h00 às 19h00
		Rogério Ferreira da Silva	09h00 às 14h00
15 de março	Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura - UMIN	Ricardo Assunção de Farias	14h00 às 19h00
		Cristiano Conceição Abílio	09h00 às 19h00
16 de março	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF	Cristiano Conceição Abílio	09h00 às 19h00
17 de março	Diretoria do Foro	Celso Marim Hernandez	09h00 às 14h00
	Diretoria da Secretaria Administrativa	Rejane Aparecida Pereira	14h00 às 19h00
18 de março	Subsecretaria de Apoio Administrativo - UAPA	Jane Albuquerque do Nascimento	09h00 às 19h00
19 de março	Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN	Rogério A B Araújo	09h00 às 14h00
		Aline Cristina Paschoal Flores	14h00 às 19h00

Art. 3.º Durante o plantão extraordinário todos os servidores da Administração Central permanecerão em teletrabalho com a responsabilidade de consulta diária aos correios eletrônicos institucionais, sistemas administrativos utilizados pela respectiva unidade de lotação e pelo atendimento telefônico, quando acionados.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividade incompatível com o regime de teletrabalho ou no caso de impossibilidade material de sua realização, deverá comunicar sua chefia imediata, caso em que poderá ser aplicado o regime de compensação de horas, a critério do gestor e da necessidade do serviço.

Art. 4.º Os servidores lotados no Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD, responsáveis pela manutenção predial e apoio à microinformática, Núcleo de Comunicação Social - NUCS, Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA e Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde - NUSA comparecerão presencialmente, sempre que necessário, ou a critério do Juiz Federal Diretor do Foro, à vista do caso concreto.

Art. 5.º A Segurança Institucional funcionará nos moldes estabelecidos para os plantões de recesso forense.

Art. 6.º Os edifícios que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo permanecerão fechados estando restrita a sua entrada aos servidores autorizados no presente ato.

Art. 7.º O plantão extraordinário dar-se-á à distância mediante acionamento do plantonista pelo interessado por meio da linha telefônica (11) 2172-6169.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1276, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003496-36.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R N° 60 (7433168), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 1 (doc. 7481348), de 01 de março de 2021 e 2 (doc. 7493736), da Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7490370), de 03 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR, SULM (7490513), de 04 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7493480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7493480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7482658);

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor DANILO RODOLFO ALVES, RF 8610, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações do Núcleo de Infraestrutura para o Núcleo de Manutenção Predial e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Manutenção Predial;

II - DISPENSAR a servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, alterar sua lotação para o Núcleo de Manutenção Predial;

III - DISPENSAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO do Núcleo de de Administração Predial e Gestão de Serviços para o Núcleo de Manutenção Predial, os seguintes servidores, mantendo as funções comissionadas:

- MARCO AURÉLIO MOURADOS SANTOS, RF 3823, Assistente II (FC-3);
- MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial (FC-5);
- ELAINE SANTOS PAES, RF 3823, Supervisora da Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial (FC-5);
- MIRIAM MOYAMORETO, RF 3286;
- JOSEFA ORDONIO DA SILVA, RF 3987;
- VANIAALCANTARA DE CARVALHO, RF 8384.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1263, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003638-40.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7487069), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 7487071), de 26 de fevereiro de 2021, da Diretora do Núcleo de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7487104);

RESOLVE:

I - APOSTILAR a designação de função comissionada da servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, para constar designada para a função comissionada de Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial (FC-5), do Núcleo Auditoria Interna.

II - DISPENSAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Auditoria Interna;

III - DISPENSAR a servidora MARIANA GOMES DE SOUZA, RF 8510, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Auditoria Interna.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1261, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003132-64.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7486369), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos da Informação UAPA (doc. 7367422), de 22 de fevereiro de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7399735), de 25 de fevereiro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7486297);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7486297);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7422005, 7422873, 7423422 e 7430596);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONCA, RF 7273, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), do Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-lo para o cargo de Diretor (FC-6), do referido Núcleo;

II - DISPENSAR o servidor JOAO PAULO TIVERON, RF 7450, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Subsecretaria de Apoio Administrativo, alterar a sua lotação para Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-lo para função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), do referido Núcleo;

III - DISPENSAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Serviços Administrativos, alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Apoio Administrativo, e designá-lo para função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da referida Subsecretaria;

IV - ALTERAR a lotação do servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Serviços Administrativos, e designá-lo para função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1264, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003495-51.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7487306), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do NUAJ (doc. 7487305), de 26 de fevereiro de 2021, do Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (Doc Sei 7490814), de 03 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7490871), de 04 de março de 2021, do Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7492808);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7492808);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7481128 e 7483873);

RESOLVE:

I - APOSTILAR a designação de função comissionada do servidor MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA, RF 5493, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar designado para a função comissionada de Supervisor da Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência (FC-5), do Núcleo de Apoio Judiciário;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, RF 4391, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para o Núcleo de Apoio Judiciário e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo de Apoio Judiciário;

III - CESSAR a prestação de serviços da servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, lotá-la no Núcleo de Apoio Judiciário e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo de Apoio Judiciário;

IV - ALTERAR A LOTAÇÃO do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Cível para o Núcleo de Apoio Judiciário, os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, abaixo discriminados:

- CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592;
- ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185;
- WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO, RF 3624.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1259, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003489-44.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7433168), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos da Informação SUGA(doc. 7482123), de 22 de fevereiro de 2021, da Chefê de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do e-mail(7485324), de 02.03.2021, da Diretora da Subsecretaria de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7485926), de 02 de março de 2021, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR, SULM (7488518), de 04 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7485736);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7485736);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7484075 e 7484882);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio à Projetos Especiais e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio à Projetos Especiais (FC-6);

II - DESIGNAR o servidor ROGERIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, mantendo sua designação para a função comissionada de Assistente II (FC-3);

III - APOSTILAR a lotação da servidora KÁTIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Suporte a Projetos Estratégicos (FC-5), para constar lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais;

IV - APOSTILAR a lotação do servidor ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA, RF 6956, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente II (FC-3), para constar lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1254, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018217-27.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7433168), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos da Informação NUAD (doc. 7433192), de 27 de fevereiro de 2021, do Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7481269);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7481269);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7433184 e 7433188);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio Administrativo da República, do Núcleo de Apoio Administrativo, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), do referido Núcleo;

II - DISPENSAR o servidor ANDRE WILLIAMS RODRIGUES CAMPBELL, RF 4784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio Administrativo - Peixoto Gomide, do Núcleo de Apoio Administrativo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002610-37.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7481061), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos do e-mail (doc. 6992869), de 11 de fevereiro de 2021, do Diretor em exercício da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORSP SULM (doc. 6993369), de 13 de fevereiro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7208692);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7208692);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7208447);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF 5970, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Planejamento, alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Contabilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/03/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1283, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003496-36.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 60 (7433168), de 05 de fevereiro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09.02.2021;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 1 (doc. 7481348), de 01 de março de 2021 e 2 (doc. 7493736), da Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7490370), de 03 de março de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR, SULM (7490513), de 04 de março de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7493480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7493480);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7496394);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE DE JESUS MARQUES, RF 4000, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Manutenção Predial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/03/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7493798/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001071-41.2018.4.03.8001

Documento nº 7493798

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7492354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO DE OLIVEIRA - RF 5749, para o período de 26/02/2021 a 11/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7494341/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018704-94.2020.4.03.8001

Documento nº 7494341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 7482385, divulgado no Diário Eletrônico de 03/03/2021:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 7480208, CONCEDO Licença à Gestante à servidora POLIANNA CARVALHO DIAS GARCIA - RF. 792, para o período de 24/02/2021 a 22/08/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

leia-se:

Conforme documento SEI nº 7480208, CONCEDO Licença à Gestante à servidora POLIANNA CARVALHO DIAS GARCIA - RF. **7921**, para o período de 24/02/2021 a 22/08/2021, nos termos do artigo 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498032/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008885-75.2016.4.03.8001

Documento nº 7498032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7493785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 04/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498035/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051824-70.2016.4.03.8001

Documento nº 7498035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7493758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CINTIA REZENDE MARIN - RF 6784, para o período de 01/03/2021 a 18/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498038/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000494-63.2018.4.03.8001

Documento nº 7498038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7493694, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARA ALVES CARVALHO OLIVEIRA - RF 8585, para o período de 03/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498043/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009090-07.2016.4.03.8001

Documento nº 7498043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7494401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL NOVO CAMPOS - RF 2723, para o período de 04/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498047/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0024279-54.2018.4.03.8001

Documento nº 7498047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7495473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO GARDENALINACIO - RF 7611, para o período de 02/03/2021 a 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498050/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001361-22.2019.4.03.8001

Documento nº 7498050

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7495561, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES - RF 8491, para o período de 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498054/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 7498054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7495759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 04/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7498057/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055731-53.2016.4.03.8001

Documento nº 7498057

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7431104, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELA MEDEIROS DE MORAES - RF 5885, para o período de 25/02/2021 a 11/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7498067/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 7498067

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7496844, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 05/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7498055/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008963-69.2016.4.03.8001

Documento nº 7498055

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7495564, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON - RF 8009, para o período de 05/03/2021 a 09/03/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/03/2021, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 7490873/2021

Conforme documento SEI nº 7482566, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANACUNHAMONTORO - RF 4802, para o período de 26/02/2021 a 24/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VN° 18, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA VARA FEDERAL CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora TERESA CRISTINA LOURENÇO, RF 3032, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em gozo de férias nos dias 01 e 02/02/2021,

RESOLVE designar o servidor MARCIO ANTONINO LOURENÇO CORREIA, RF 7183, ocupante do cargo de Técnico Judiciário e da função de Assistente de Gabinete – FC-04, para substituí-la nos dias 01 e 02/02/2021;

CONSIDERANDO que o servidor RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785, ocupante do cargo de Analista Judiciário e da função de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 01 a 04/02/2021,

RESOLVE designar o servidor MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO, RF 8185, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 01 a 04/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 05/03/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-01VNº 22, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE alterar por absoluta necessidade de serviço as férias das servidoras a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16 de 01/09/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico de 03/09/2020;

Interromper a partir do dia 1º/03/2021, a 1ª parcela de férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, anteriormente marcadas para o período de 17/02/2021 a 05/03/2021 (17 dias), remanescendo (5 dias), bem como **alterar a 2ª parcela de férias** do período de 30/03/2021 (01 dia) e a **3ª parcela de férias** do período de 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias), que ficam remarcados para o **período único de 21/06/2021 a 08/07/2021 (18 dias);**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 9 de 02/09/2019, disponibilizada no Diário Eletrônico de 05/09/2019;

Alterar as férias da servidora **Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535**, anteriormente marcadas para o **período único de 01/03/2021 a 30/03/2021 (30 dias)**, que fica remarcado para os seguintes períodos:

1ª parcela: 29/03/2021 e 30/03/2021 (2 dias);

2ª parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias);

3ª parcela: 13/10/2021 a 28/10/2021 (16 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores MARILAINE REQUENA ESGALHA e ROSELI MODA, lotadas na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **17/02/2021 a 21/02/2021**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 17/02/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-02VNº 34, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores MAURO DUARTE PIRES e RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, lotadas na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **08/03/2021 a 14/03/2021**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

PORTARIA CATA-NUAR Nº 70, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com a atual fase do Plano São Paulo Covid-19, reclassificada como "vermelha" no período de 06 a 19/03/2021, com a suspensão do trabalho presencial, bem como dos prazos dos processos físicos, e a manutenção do atendimento de forma exclusivamente remota, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/07/2020 e do COMUNICADO DFORSP/SUGANº 02/2021 (SEI/TRF3 7493294)**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
08/03/2021 a 12/03/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
15/03/2021 a 19/03/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
05/03/2021 a 11/03/2021	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
12/03/2021 a 18/03/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
05/03/2021 a 11/03/2021	Edinaldo Antonio da Silva
12/03/2021 a 18/03/2021	Sandra Cristina Morales Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
05/03/2021 a 11/03/2021	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
12/03/2021 a 18/03/2021	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/07/2020 e do COMUNICADO DFORSP/SUGA Nº 02/2021 (SEI/TRF3 7493294), **a suspensão do trabalho presencial, bem como dos prazos dos processos físicos, e a manutenção do atendimento de forma exclusivamente remota, no período de 06 a 19/03/2021, em decorrência da reclassificação para a fase vermelha do Plano São Paulo, da seguinte forma:**

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaında da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaında da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
12/03/2021 a 19/03/2021	1ª Vara de Barretos	David Gomes de Barros Souza

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2021 - FRAN-01V

A 1ª Vara Federal de Franca, da 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, por seu Juiz Federal Titular LEANDRO ANDRÉ TAMURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente edital para divulgação das destinações de recursos provenientes de prestações pecuniárias, em cumprimento ao disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Considerando que o Provimento nº 01/2020 - CORE, em seu art. 316, assim dispõe:

Art. 316. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas, dos serviços custeados e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus.

§1º Será expedida comunicação que indicará, de forma resumida:

- I – o edital para seleção de projetos e sua publicação;
- II – o valor total depositado na conta judicial antes da destinação de valores;
- III – as instituições contempladas e respectivos projetos, descrevendo-os;
- IV – os valores destinados para cada projeto;
- V – os resultados obtidos em cada um deles;
- VI – o saldo final da conta judicial.

§2º O comunicado deverá ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico, e divulgado na página da internet da Justiça Federal, bem como em meios de comunicação locais.

§3º Os apenados e réus deverão ser cientificados do teor da comunicação nos termos do art. 357.

FAZ SABER que:

1) Ao longo do ano de 2020, foram destinados recursos a órgãos e entidades públicas, bem como entidades sociais sem fins lucrativos contempladas pelo Edital nº 1/2020 - FRAN-01V, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 25 de março de 2020 - documento 5634445.

2) O Edital nº 01/2020 selecionou requerimentos apresentados por entidades ou órgãos públicos ou ainda instituições privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos com atuação na política pública de saúde, cujo objeto visassem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde necessários ao combate à pandemia Covid-19. As entidades cujos requerimentos foram selecionados firmaram termos de transferência de valores e todas as transferências ocorreram no ano de 2020. Foram transferidos R\$ 67.664,42 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

ENTIDADE/ÓRGÃO PÚBLICO	CNPJ	PROJETO	VALOR
Município de Buritizal/SP	11.370.141/0001-12	aquisição de máscaras N95	R\$ 1.500,00
Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP	50.304.377/0001-02	aquisição de: avental impermeável longo, máscara tripla descartável, máscara PFF2, nutrição parenteral,	R\$ 7.823,00
Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca/SP	47.969.134/0001-89	aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis	R\$ 29.170,00
Município de Franca/SP	47.970.769/0001-04	para locação do seguinte equipamento: ventiladores pulmonares Intermed (Inter5)	R\$ 29.171,42

VALOR TOTAL R\$ 67.664,42.

4) O saldo da conta única, em 23/03/2020, era de R\$ 67.679,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Ao final do exercício, em 29/12/2020, o saldo existente era de R\$ 3.237,87 (três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

5) As prestações de contas dos convênios já foram realizadas e homologadas por este Juízo, conforme decisão disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 21 de outubro de 2020 - documento 6183847.

E, para o fim de cumprimento integral do disposto no art. 316 do Provimento nº 01/2020 - CORE, **DETERMINO**:

I) Que seja encaminhado o presente edital, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região e à Presidência deste E. Tribunal, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Franca, e aos Juízos das Varas Federais desta Subseção.

II) Que seja encaminhado ao Núcleo de Comunicação Social para o fim de cumprimento do §2º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE.

III) Para fins de cumprimento do §3º do art. 316 do Provimento nº 01/20-CORE, que sejam cientificados os apenados e réus através de seus advogados.

Franca, datado e assinado eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEANDRO ANDRÉ TAMURA

Juiz Federal Titular da

1ª Vara Federal de Franca

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 34, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

CONSIDERANDO:

Que a servidora **Adriana Carvalho – RF 5357**, ocupante do cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á em férias no período de 18 a 30/03/2021 (13 dias);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552**, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

..

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 79, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	12/03 a 19/03/2021	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/03/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-02VNº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNADIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 25/01/2021.

DESIGNAR a servidora **SHEILA SENASANTOS**, RF 6549, para substituir a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, Técnica Judiciária, Supervisora dos Processamentos Diversos (FC-5) que esteve em gozo de férias nos períodos de 09 a 18/12/2020.

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir o servidor **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que esteve em gozo de férias no período de 18 a 29/01/2021.

DESIGNAR o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5) que esteve em gozo de férias no período de 09 a 18/12/2020.

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO FILOGONIO VIEIRANETO**, RF 8307, para substituir **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Oficial de Gabinete (FC5) que esteve em gozo de férias nos períodos de 11 a 20/01/2021.

DESIGNAR a servidora **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, Supervisora do processamento de procedimentos criminais (FC5) que esteve em gozo de férias nos períodos de 23/11/2020 a 04/12/2020.

ALTERAR, por interesse da servidora, o período de férias de 17 a 26/03/2021 (10 dias) da servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para 01 a 10/02/2021 (10 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias de 23 a 30/03/2021 (08 dias) da servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para 22 a 29/04/2021 (08 dias).

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias de 05 a 14/04/2021 (10 dias) do servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para 07 a 16/06/2021 (10 dias).

Guarulhos, 05 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias**, Juíza Federal, em 05/03/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 10/2020 e 12/2020;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário para constar como segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 01/03 a 05/03/2021	Dr. Fabio Kaiut Nunes

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 08/02 a 19/02/2021	Márcio Leandro Sanchez
De 20/02 a 21/02/2021	José Ricardo Gabioli

II – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 08/03 a 19/03/2021	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 22/03 a 26/03/2021	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 29/03 a 30/03/2021	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 31/03 a 09/04/2021	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 05/03 a 12/03/2021	Wilson José Oliveira Mendes
De 12/03 a 19/03/2021	Márcio Leandro Cavalheiro
De 13/03 a 14/03/2021	Gisele Troyano Petinari
De 19/03 a 26/03/2021	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 26/03 a 30/03/2021	Mayara Cristina Cardoso Pazianoto
Dia 31/03/2021	Deina Polizelli Ballotti José Augusto Lodeti
Dia 01/04/2021	Deina Polizelli Ballotti José Augusto Lodeti
Dia 02/04/2021	Maína Cardilli Marani Capello Marcus Vinícius Mazuqui
Dia 03/04/2021	Maína Cardilli Marani Capello Julian Nishi
Dia 04/04/2021	Luciana Leal de Freitas Rocha Manuela Fava e Souza Rozanez

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 08/03 a 14/03/2021	José Ricardo Gabioli
De 15/03 a 21/03/2021	Márcio Leandro Sanchez
De 22/03 a 28/03/2021	João Cesário Leite Neto
De 29/03 a 04/04/2021	Marcos Antônio Vieira

III – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo como disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 47, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSK RISTER, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando a Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

Considerando os princípios que norteiam os Juizados Especiais, sobretudo da celeridade e da informalidade (art. 2º da Lei nº 9.099/95);

Considerando a necessidade de organização interna dos trabalhos deste Juizado com vistas à excelência na prestação jurisdicional;

Considerando o disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 8/2020 - DFJEF/GACO, que atualizou e padronizou os quesitos de laudos médicos, a serem utilizados nas ações de Auxílio-Doença, Aposentadoria por Invalidez e Auxílio Acidente de qualquer natureza, em todos os JEFs desta 3ª Região, com base nos termos do art. 2º, inc. VI, da Res. 142/04-Pres. TRF3R, que trata das atribuições do Desembargador Coordenador dos JEFs,

Considerando, por fim, que a perícia tem objetivo meramente instrumental ao julgamento do objeto previdenciário/assistencial dos processos, devendo o médico perito, quando da conclusão do laudo pericial, traçar um quadro médico geral e atual da parte autora, essencialmente voltado à constatação de sua condição de incapaz para o trabalho, para o fim de percepção de benefício previdenciário/assistencial por incapacidade.

RESOLVE retificar parcialmente a PORTARIA N.º 27, de 05 DE junho DE 2017, para:

Art. 1.º REVOGAR parcialmente o ANEXO I, no que tange aos quesitos padronizados dos laudos periciais relativos aos processos por incapacidade, constante do ANEXO I - PERÍCIA MÉDICA - QUESITOS-PADRÃO DO JUÍZO, DO INSS E DO MPF - 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JAÚ - PERÍCIA MÉDICA - AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXÍLIO-ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, para que passe a valer a quesitação abaixo determinada:

Perícia Médica - QUESITOS: TIPO DE AÇÃO: AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXÍLIO ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA

1. A parte autora já foi paciente do(a) ilustre perito(a)?

2. Qual a profissão declarada pela parte autora?

Qual seu grau de escolaridade?

3. O periciando é portador de doença ou lesão?

Especifique qual(is)?

3.1. O perito conseguiu identificar a causa da doença ou da lesão? Em caso afirmativo, explicar se foi produzida, adquirida ou desencadeada em função de exercício de seu trabalho ou atividade habitual.

3.2. O periciando está realizando tratamento?

4. Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive a de dona de casa, se for o caso)?

Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.

Informar se foi apresentado algum exame complementar, descrevendo-o.

5. Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?

6. Informe o senhor perito quais as características gerais (causas e consequências) da (s) patologia(s) apresentadas pela parte autora.

6.1 Qual o grau de intensidade a(s) patologia(s), inclusive quanto à possibilidade de controle e tratamento do quadro?

6.2 A(s) patologia(s) verificadas fazem com que a parte Autora se enquadre em qual das situações abaixo indicadas:

A) capacidade para o trabalho;

B) incapacidade para a atividade habitual;

C) incapacidade para toda e qualquer atividade;

D) redução da capacidade para o trabalho (apto a exercer suas atividades habituais, porém exigindo maior esforço para as mesmas funções ou implicando menor produtividade).

7. Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?

7.1. Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar data do agravamento ou progressão?

8. É possível determinar a data de início da incapacidade?

Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo em quais exames ou evidências baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões pelas quais agiu assim.

9. Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?

10. Em caso de incapacidade para sua atividade habitual, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando

11. Caso o periciando tenha redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, podendo exercê-lo, mas com maior grau de dificuldade, indique as limitações que enfrenta.

12. A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?

13. A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?

14. Caso seja constatada incapacidade total (para toda e qualquer atividade), esta é temporária ou permanente?

15. É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

16. Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente?

Justifique.

Em caso positivo, qual é a data estimada?

17. Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa?

Em caso positivo, a partir de qual data?

18. O periciando possui capacidade de exprimir sua vontade e de exercer pessoalmente a administração de seus bens e valores recebidos?

19. O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?

20. Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.

21. O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, hepatopatia grave?

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cientifique acerca desta Portaria, por meio eletrônico, os peritos médicos deste Juízo.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos médicos peritos deste Juizado, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 48, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor, **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, estará em gozo de férias, nos períodos de 15/01/2021 a 04/02/2021, concomitantemente, com período de licença médica, com início em 15/01/2021 e término em 12/02/2021, prorrogada para o período de 13/02/2021 à 13/04/2021;

RESOLVEU RETIFICAR A PORTARIA 46/2021:

ALTERAR, as férias no período das licenças, assim como agendar a fruição do saldo de 21 dias, no término do afastamento. A fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para: 15/01/2021 a 04/02/2021, do servidor **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, fica com a fruição para o período de: 14/04/2021 a 04/05/2021 (21 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/03/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 38, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:

RF 6222 JANICE REGINA SZOKE ANDRADE

De: 01/03/2021 a 12/03/2021 (12 dias)

Para: 22/11/2021 a 03/12/2021

RF 8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA

De: 05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias)

07/06/2021 a 11/06/2021 (5 dias)

02/08/2021 a 10/08/2021 (9 dias)

Para: 05/04/2021 a 09/04/2021 (5 dias)

07/06/2021 a 11/06/2021 (5 dias - inalterado)

08/09/2021 a 27/09/2021 (20 dias)

RF 8199 AIMEE GUIMARAES FEIJAO

De: 22/04/2021 a 28/04/2021 (7 dias)

para: 26/07/2021 a 01/08/2021 (7 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/03/2021, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias referentes ao exercício de 2020, do servidor **Cláudio Longanesi, Técnico Judiciário, RF 3137**, para o fim de que passe a constar:

DE: 05/04 a 16/04/2021 e 30/11 a 17/12/2021

PARA: 07/06 a 18/06/2021 e 07/01 a 24/01/2022.

Encaminhe-se à Diretoria do Foro para as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 05/03/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021; e,

CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA LIE HAYAMA**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve em gozo de férias no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora GABRIELADE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 18 a 22 de janeiro de 2021;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF n. 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021; e,

III - **DESIGNAR** o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF n. 1920, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, no período de janeiro a junho de 2021.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.ª Juíza Federal Diretora, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto na Portaria OSA-DSUJ nº 13, de 11 de dezembro de 2020 (6353766), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.03.2021 a 30.03.2021	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
29.03.2021 a 30.03.2021	José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco**, em exercício, em 05/03/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

PORTARIA n.º 020/2021 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO ainda o período em que o servidor José Roald Contrucci, RF 2109, estará em licença médica para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do Setor de Frequência e Férias para que seja retificada a Portaria 17 (doc. 6994057) no tocante às férias do servidor José Roald Contrucci;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 017/2021 - ADM -OURI, de 12 de fevereiro de 2021 (doc. 6994057), para propor a ALTERAÇÃO da parcela de férias do servidor José Roald Contrucci conforme especificado abaixo:

JOSÉ ROALD CONTRUCCI, RF 2109

- de 07/01/2021 a 16/01/2021 (exercício 2020)

- de 18/01/2021 a 22/01/2021 (exercício 2021)

para 05/04/2021 a 14/04/2021 e

para 15/04/2021 a 19/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA n.º 019/2021 – JEF-OURI-ADM

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, RF 2109, ocupante da função comissionada de *Oficial de Gabinete (FC 05)*, manteve-se em licença-saúde, no período de 05/02/2021 a 18/03/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MAISA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI**, RF 6151, bacharel em direito, para substituir **JOSÉ ROALD CONTRUCCI** na função de Oficial de Gabinete (FC 05), no período de 05/02/2021 a 18/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Juiz Federal**, em 03/03/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OURI-JEF-SEJF Nº 21, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos e inclusão de servidor na escala.

PORTARIA n.º 021/2021 – JEF-ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Res.-CJF nº 221, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Decisão OURI-JEF-SEJF (7489347) anuindo com o requerimento de alteração de férias apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º, I, "k" da Res.-CJF nº 70, de 19 de novembro de 2009, que atribui ao Diretor do Foro da Seção Judiciária autorizar alteração de férias de servidores públicos no seu âmbito de atuação administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, que se faz necessária a inclusão do servidor Daiton Delatorre (RF 5829) na escala de férias deste JEF-Ourinhos, atentando-se ao bomandamento dos trabalhos desta unidade e à escala de férias já existente;

RESOLVE:

1. Propor a **INCLUSÃO** do servidor **DAITON DELATORRE**, RF 5829, na escala de férias desta unidade, alterando-se as parcelas não gozadas na unidade judiciária de origem, conforme seguem:

EXERCÍCIO 2020:

- de 09/02/2021 a 10/03/2021 (parcela única)

para 15/03/2021 a 19/03/2021 e

para 28/06/2021 a 22/07/2021

EXERCÍCIO 2021:

- de 15/03/2021 a 19/03/2021 (1ª parcela)

- de 28/06/2021 a 08/07/2021 (2ª parcela)

- de 15/10/2021 a 28/10/2021 (3ª parcela)

para 07/12/2021 a 17/12/2021 e

para 07/01/2022 a 25/01/2022

II. Propor a **ALTERAÇÃO** da parcela de férias da servidora abaixo especificada, para constar o que segue:

ANA PAULA RODRIGUES DIRAMI, RF 6991

- de 21/06/2021 a 08/07/2021 e

- de 03/11/2021 a 13/11/2021

para 22/04/2021 a 30/04/2021 e

para 18/06/2021 a 07/07/2021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 7482158/2021

O EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de FEVEREIRO/2021, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

02 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

03 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

04 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

05 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

06 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

07 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

08 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

09 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

10 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

11 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

12 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

13 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

14 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

15 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

16 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

17 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

18 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

19 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

20 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

21 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

22 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

23 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

24 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

25 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

26 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

27 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

28 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/03/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 7482225/2021

O **EXMO. SR. DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de MARÇO/2021, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

02 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

03 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

04 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

05 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

06 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

07 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

08 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

09 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

10 – MÁRIO GENTILE DUTRA - RF 4109

11 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

12 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

13 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

14 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

15 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

16 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

17 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

18 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

19 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

20 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

21 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

22 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

23 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

25 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259

- 26 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
27 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
28 – ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
29 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
30 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345
31 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 05/03/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 39, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Luciana Alves Biazoli Tonet Robert, RF 5711**, encontrar-se-á em fruição de férias nos períodos de 1ª parcela: 05/04/2021 a 19/04/2021, 2ª parcela: 30/08/2021 a 03/09/2021 e 3ª parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021 (doc. 6047251).

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público que ora se faz presente, consubstanciada na necessidade de se adequar a escala de férias de servidores deste Juízo, para a boa prestação dos trabalhos jurisdicionais;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de férias da servidora acima mencionada para que passe a constar como sendo de:

- a) 07.06.2021 a 16.06.2021 (1ª parcela);
- b) 27.09.2021 a 08.10.2021 (2ª parcela);
- c) 31.01.2022 a 07/02/2022 (3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juíza Federal**, em 05/03/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 76, DE 05 DE março DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021 e 15/2021;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
12/03/2021 a 19/03/2021	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 26, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I. ALTERAR as férias da servidora **ADRIANA DIAS PEREIRA - RF 5331**, referentes ao período de 20/07/2021 a 06/08/2021 (1º período de fruição de 2021) para 08/03/2021 a 25/03/2021 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que:

MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, exerce a função de Diretor de Secretaria (CJ 3);

PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, exerce a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5);
BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, exerce a função de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5);
ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, exerce a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5);
PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, exerce a função de Oficial de Gabinete (FC 5);
RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, exerce a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 5);

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação das substituições nas ausências dos titulares em períodos de férias, licenças e compensações;
RESOLVE:

I – **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, RF 2911 e o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, RF 6562, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos do servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3);

II - **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347 e o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos da servidora PATRICIA VICENTINI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5);

III – **Designar** a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555 e o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos, do servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5);

IV - **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347 e o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos do servidor ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5);

V - **Designar** o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446 e a servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, R.F. 1814, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos, da servidora PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, Oficial de Gabinete (FC 5);

VI - **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4137 e o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, respectivamente, como 1.º e 2.º substitutos do servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC 5);

VII - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-05VNº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve afastado em virtude de licença médica nos períodos de 15.02.2021 a 21.02.2021 e 22.01.2021 a 28.02.2021;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 18.02.2021 a 27.02.2021;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 5) esteve em férias no período de 01.02.2021 a 10.02.2021;

CONSIDERANDO que o ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5) esteve em férias no período de 20.01.2021 a 29.01.2021;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias no período 01.02.2021 a 10.02.2021;

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, no período de 20.01.2021 a 29.01.2021;

II - **Designar** o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, no período de 18.02.2021 a 27.02.2021 ;

III - **Designar** a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no período 01.02.2021 a 10.02.2021;

IV - **Designar** o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, para substituir a servidora PATRÍCIA ROMANI, no período de 01.02.2021 a 10.02.2021;

V - **Designar** o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3) no período de 15.02.2021 a 21.02.2021;

VI - **Designar** o servidor o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, para o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3) no período de 22.02.2021 a 02.03.2021;

VII - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-05VNº 35, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em férias no período de 09.07.2020 a 17.07.2020, 08.09.2020 a 18.09.2020 e 13.10.2020 a 22.10.2020;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA VICENTINI, R.F. 2911, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 21.10.2020 a 29.10.2020;

CONSIDERANDO que o ANGELO VITOR LAPENTA, R.F. 3118, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC 5), esteve em férias no período de 16.01.2020 a 31.01.2020 e 03.11.2020 a 06.11.2020;

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA ROMANI, R.F. 4462, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias no período 01.06.2020 a 10.06.2020, 08.09.2020 a 17.09.2020 e 13.10.2020 a 22.10.2020;

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, para substituir o servidor ANGELO VITOR LAPENTA, nos períodos de 16.01.2020 a 31.01.2020, 03.11.2020 a 06.11.2020;

II - **Designar** o servidor MARCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHALER, R.F. 1908, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, nos dias 19 e 20.10.2020;

III - **Designar** a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555 para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, nos períodos 09.07.2020 a 17.07.2020, 08.09.2020 a 18.09.2020 e 13.10.2020 a 22.10.2020;

IV - **Designar** o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, para substituir a servidora PATRÍCIA ROMANI, nos períodos de 01.06.2020 a 10.06.2020, 08.09.2020 a 17.09.2020 e 13.10.2020 a 22.10.2020;

V - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-01VNº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

*O Doutor **ALEXANDRE BERZOSASALIBA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,*

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a alteração de férias do servidor **CÁSSIO ANGELON, RF 991**, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ03) da 1ª Vara Federal de Santos, anteriormente marcadas para gozo em **18 a 29 de janeiro de 2021 (12 dias - 1ª parcela exercício de 2021)** para **24 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021, em razão do gozo de licença nojo no período de 16 a 23 de janeiro de 2021;**

CONSIDERANDO que o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, RF 7192**, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), substituiu, comprejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, **no período 08 a 15 de janeiro de 2021 (8 dias - férias do titular do cargo), de 16 a 23 de janeiro de 2021 (8 dias - gozo de licença nojo pelo titular do cargo) e 24 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021 (12 dias - férias do titular do cargo);**

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **Isac Olegario da Silva Junior, RF 7192**, marcadas para o período de 01/02/2021 a 12/02/2021 para 07/06/2021 a 18/06/2021.

RETIFICAR as Portarias nº 16/20 (6360144), nº 17/21 (6409326), nº 18/21 (6556512) e nº 19/21 (7173444) para constar que o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, RF 7192**, substituiu o Diretor de Secretaria no período de 08/01/2021 a 04/02/2021.

Alexandre Berzosa Saliba
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 05/03/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM.** Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 08/03/2021 às 13h de 15/03/2021	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 08/03/2021 às 13h de 15/03/2021	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 17/02/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-SUMANº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O **Doutor Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1- INCLUIR na Portaria nº **06/2020, de 28/08/2020**, que aprovou a Escala de Férias para o **ano de 2021** dos servidores lotados na Central de Mandados de São Carlos, a servidora abaixo relacionada, lotada neste Fórum de São Carlos, a partir de 08/02/2021:

ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO - RF8656

Períodos: 11/06/2021 a 25/06/2021 (15 dias)

13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias)

Antecipação Remuneração Mensal: **NÃO**

Antecipação Gratificação Natalina: **NÃO**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

O DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA , M.M. JUIZ FEDERAL, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Seção de Controle de Frequência e Férias ;

RESOLVE:

1) **ALTERAR** o período marcado de 04/02 a 12/02/2021 (09 dias) correspondente à 3ª parcela do exercício 2020 para 10/3/2021 a 18/3/2021 (9 dias).

No mais, ficam mantidos os demais períodos indicados na Portaria 44/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 05/03/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 7498997/2021

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência de conciliação a **realizar-se por videoconferência no dia e hora indicados**.

Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 3 de julho de 2020, solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência, pelo e-mail da Central de Conciliação (sbcamp-sapc@trf3.jus.br), no prazo de 10 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações, bem como número de Whatsapp para contato da Central de Conciliação se for necessário. A ausência de resposta no prazo, será entendida como desinteresse na realização da audiência, retornando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0003778-53.2020.4.03.6338	ALAN CELSO GONCALVES PRESENTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TALITADA SILVA PATRIOTA-SP445653	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	30/03/2021 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004228-93.2020.4.03.6338	VALDIR TOZATO PRIMO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LEANDRO KINOSHITA DE MACEDO-SP356445	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI-SP163607	30/03/2021 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
5001556-20.2020.4.03.6114	MIGUEL ARCANJO MACEDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL MAROTTI CORRADI-SP214418	SONIA MARIA BERTONCINI-SP142534	30/03/2021 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

5003288-36.2020.4.03.6114	JOAO BORGHI FILHO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIANA SILVA CAMPOS FERREIRA-SP336261	SANDRA LARA CASTRO-SP195467	30/03/2021 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003685-95.2020.4.03.6114	FRANCISCO EUFRASIO DE MORAIS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDVALDO CAVALCANTE NOBRE-SP353546	LÍGIA NOLASCO-SP401817	30/03/2021 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002455-13.2020.4.03.6338	DANIELLE ANDRESSA DE SOUZA COSTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOÃO PAULO PINHEIRO DE CASTRO-SP350783	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	30/03/2021 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002463-87.2020.4.03.6338	FRANCISCA CLEIDIANA DE QUEIROZ ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PETRUCIO SILVA-SP436541	LÍGIA NOLASCO-SP401817	30/03/2021 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002528-82.2020.4.03.6338	IVAIR NEVES JUNIOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI-SP163607	30/03/2021 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002674-26.2020.4.03.6338	JEFERSON NOGUEIRA MAGALHAES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	DIEGO MARTIGNONI-RS065244	30/03/2021 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 08/03/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- DESIGNAR** a servidora **CLÁUDIA LIGUORI ALBACHIARI – RF. 3976**, como substituta no afastamento em razão de férias do Servidor **ROMÁRIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR – RF. 8284**, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-05) de 18/02/2021 à 25/02/2021.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 3 de março de 2021.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 05/03/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR nº 95, de 17 de fevereiro de 2021 (doc. 7172914);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI**, RF 6712, como segue:

de 01/03 a 10/03/2021 (2ª parcela - 10 dias) para 08/03 a 17/03/2021 (2ª parcela - 10 dias).

AUTORIZAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI**, RF 6712, a compensar horas oriundas do plantão judicial realizado no recesso 2020/2021 e registradas no sistema E-GP, no dia 18/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/03/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 103, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretora de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, encontrou-se em licença médica no período de 26/02 a 07/03/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 08/03/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 43, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 05/03/2021 a 12/03/2021

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 45, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

ADOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

Alterar as Férias, conforme segue:

- RODRIGO FERNANDES LOBO DASILVA – RF 5330

DE: 26/07 a 06/08/2021

PARA: 12 a 30/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 07/03/2021, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

CONSIDERANDO que a servidora RENATA CALLAS, RF 4381, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, encontra-se em licença médica;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para prestarem serviços durante o mês de **MARÇO de 2021**, conforme segue:

De:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
08	Renata Callas (dia útil)

Para:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
08	Nelson Escher (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 08/03/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 22, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Resolve:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias de **Matheus Telles de Menezes Andrade Sandim, RF 8015**, anteriormente marcadas de 03/05/2021 a 18/05/2021 para 16/08/2021 a 31/08/2021.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Leonardo Marques Francisco, RF 5530**, anteriormente marcadas de 06/04/2021 a 15/04/2021 para 13/10/2021 a 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 05/03/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 20, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Corregedora da Seção de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR as férias da servidora, SILENE ALVES DE ALENCAR – RF 3599, de 23/03/2021 a 30/03/2021, de 07/06/2021 a 16/06/2021 e 18/10/2021 a 28/10/2021, para os seguintes períodos:

1ª parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021 (10 dias)

2ª parcela: 18/10/2021 a 28/10/2021 (11 dias)

3ª parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/03/2021, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 32, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de designação de férias do servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

1) **TORNAR SEM EFEITO**, apenas no que se refere à designação de férias do servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, RF 8654, a Portaria nº 27, de 11 de janeiro de 2021.

2) **REGISTRAR** a opção do servidor Gustavo Fernandes de Souza Ribeiro do Valle, 8654, pela antecipação da remuneração mensal de férias para os exercícios 2019, 2020 e 2021.

2) **RETIFICAR EM PARTE** a Portaria nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

onde se lê: "3º período: de 02/05/2021 a 06/05/2021"

leia-se: "3º período: de 03/05/2021 a 07/05/2021"

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA LINS-01VNº 33, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Designação de Substituições de Função.

ADOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, compensou plantão de 08/02/2021 a 12/02/2021.

CONSIDERANDO que a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, gozou férias de 17/02/2021 a 06/03/2021.

RESOLVE:

1) DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Amanda Marques Gattas, RF 7354, de 08/02/2021 a 12/02/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

2) DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, de 17/02/2021 a 06/03/2021, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Retificação de Portaria.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF e SURF, referente à necessidade de retificação da Portaria n. 31 deste Juízo

RESOLVE:

I. **RETIFICAR** a Portaria nº 31 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lia:

"IX. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, de 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) para 12/08/2021 a 20/08/2021 (10 dias) e de 28/09/2021 a 07/10/2021 (11 dias) para 16/11/2021 a 26/11/2021 (11 dias);"

Deverá ser lido:

"IX. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, de 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) para 17/08/2021 a 26/08/2021 (10 dias) e de 28/09/2021 a 07/10/2021 (10 dias) para 16/11/2021 a 25/11/2021 (10 dias);"

II. **RETIFICAR** a Portaria nº 31 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lia:

"VI. **DESIGNAR** o servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, para substituir a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, Oficial de Gabinete (FC-5), de 18/02/2021 a 12/02/2021 e de 17/02/2021 a 26/02/2021, em razão de afastamento médico no período."

Deverá ser lido:

"VI. **DESIGNAR** o servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, para substituir a servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, Oficial de Gabinete (FC-5), de 08/02/2021 a 12/02/2021 e de 17/02/2021 a 26/02/2021, em razão de afastamento médico no período."

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 129, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 60/2020, documento 6045200, que incluiu a escala de férias do NUAR-Barueri;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em virtude de licença médica concedida nos autos do processo SEI 0052287-12.2016.4.03.8001, documento 7367296, as férias do servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, anteriormente marcadas no período de 22/02 a 03/03/2021 para 01 a 10/03/2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 130, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANDERLEIA ZORTEA, RF 4689, para substituir o servidor Rodrigo Corral Cabarcos Filho, RF 8492, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Barueri, FC-6, no período de 21/01/2021 a 29/01/2021 e no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, em virtude de férias.

Art. 2º - Determino que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 45, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **ELIANE DANTAS DE SÁ**, Técnica Judiciária, RF 7662, Oficial de Gabinete (FC-5) no dia 04/03/2021, conforme processo SEI 0051129-19.2016.4.03.8001.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8425 para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CAMP-03VNº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 2294/2020 alterada pela Portaria CORE 2439/2020 que estabeleceram o calendário de Correição Geral Ordinária a ser realizada nesta Subseção no período de 05 a 09/04/2021 e a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR AS FÉRIAS dos servidores conforme segue:

1. GISELE APARECIDA BERTANHA, Técnica Judiciária, RF 2181:

DE

11/03 a 21/03/2021 (1º PERÍODO)

09/08 a 10/08/2021 (2º PERÍODO)

20/09 a 08/10/2021 (3º PERÍODO)

PARA

29/03 a 30/03/2021 (1º PERÍODO)

15/09 a 08/10/2021 (2º PERÍODO)

16/11 a 19/11/2021 (3º PERÍODO)

2. ELIANE DANTAS DE SÁ, Técnica Judiciária, RF 7662

DE 05/04 a 20/04/2021 (1º PERÍODO)

PARA 11/03 a 26/03/2021 (1º PERÍODO)

3. WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235

DE 05/04 a 16/04/2021 (1º PERÍODO)

PARA 15/03 a 26/03/2021 (1º PERÍODO)

4. JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472

DE

05/04 a 16/04/2021 (1º PERÍODO - EX. 2020)

03/08 a 10/08/2021 (2º PERÍODO - EX. 2020)

03/11 a 12/11/2021 (3º PERÍODO - EX. 2020)

PARA

13/10 a 28/10/2021 (1º PERÍODO - EX. 2020)

16/11 a 24/11/2021 (2º PERÍODO - EX. 2020)

13/12 a 17/12/2021 (3º PERÍODO - EX. 2020)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CAMP-03VNº 44, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do servidor **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 05/03/2021 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro**, Juiz Federal Substituto, em 05/03/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 81, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF nº 2685, no dia 04/03/2021, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **RUBENS MODESTO**, Analista Judiciário, RF nº 3558 para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 04/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha**, Juíza Federal Substituta, em 05/03/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Doutor **PEDRO PEREIRADOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da decisão doc. nº 6391264, proferida nos autos do Proc. SEI nº 0002829-81.2020.4.03.8002, que tratou da revisão geral de lotações no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, abrangendo as unidades jurisdicionais e administrativas e propôs alternativas para a reorganização do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR nº 45/2021 (6898998), que alterou a lotação da servidora **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO**, RF 7386, Analista Judiciária, Área Judiciária da 4ª Vara Federal de Campo Grande para a 1ª Vara Federal de Campo Grande a partir de 05.03.2021;

RESOLVE:

DISPENSAR a referida servidora da função de Assistente de Gabinete (FC3) a partir de 05.03.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 05/03/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.